

**DECRETA :**

Art. 1º A Resolução 2237 (2015), adotada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas em 2 de setembro de 2015, anexa a este Decreto, será executada e cumprida integralmente em seus termos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de abril de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF
Mauro Luiz Jecker Vieira

Resolução 2237 (2015)

Adotada pelo Conselho de Segurança em sua 7517ª sessão, realizada em 2 de setembro de 2015

O Conselho de Segurança,

Recordando as suas resoluções e declarações presidenciais anteriores acerca da situação na Libéria,

Acolhendo com satisfação o progresso realizado pelo Governo liberiano na reconstrução da Libéria para o benefício de todos os liberianos, com o apoio da comunidade internacional,

Tomando nota do relatório do Painel de Peritos sobre a Libéria das Nações Unidas (S/2015/558),

Tomando nota ainda da carta do Secretário-Geral, datada de 31 de julho de 2015 (S/2015/590), que atualiza o Conselho de Segurança sobre o progresso realizado pelo Governo liberiano na implementação das recomendações sobre a gestão adequada de armas e munições, incluindo promulgação das leis necessárias e a facilitação do monitoramento e gestão eficaz das regiões fronteiriças entre Libéria e Costa do Marfim,

Felicitando o Governo liberiano por responder eficazmente ao surto de Ebola na Libéria e reconhecendo, a este respeito, a resiliência do povo e do Governo liberiano e de suas instituições de segurança, especialmente as Forças Armadas e a Polícia Nacional da Libéria,

Acolhendo com satisfação os esforços dos Estados-membros, parceiros bilaterais e organizações multilaterais, incluindo as Nações Unidas, União Africana (UA) e a Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), em apoiar o Governo da Libéria na sua resposta ao surto de Ebola, acolhendo também as contribuições da comunidade internacional, incluindo a Comissão de Consolidação da Paz, para ajudar a Libéria no seu compromisso com o desenvolvimento integral no período de recuperação pós-Ebola, particularmente por meio da capacitação das suas instituições de segurança, e encorajando fortemente novos passos nessa direção,

Afirmando que o Governo da Libéria tem a responsabilidade primária de proteger todas as populações no seu território de atrocidades, e sublinhando que a estabilidade duradoura na Libéria exige do Governo a sustentação de instituições governamentais eficazes e responsáveis, em especial nos setores de Estado de Direito e segurança,

Sublinhando a necessidade de se continuar progredindo na reforma do setor de segurança na Libéria, para assegurar que as Forças Armadas, a Polícia e as Forças de Segurança Fronteiriça da Libéria sejam autossuficientes, capazes, competentes e adequadamente preparadas para proteger o povo liberiano,

Sublinhando que o gerenciamento transparente e efetivo dos recursos naturais é crucial para a paz e a segurança sustentáveis da Libéria,

Recordando a disponibilidade do Conselho de pôr fim às medidas impostas pelos parágrafos 2 (a) e (b) e 4 (a) da Resolução 1521 (2003), conforme sua determinação de que o cessar-fogo na Libéria está sendo plenamente respeitado e mantido, o desarmamento, desmobilização, reinserção, repatriação e a reestruturação do setor de segurança foram concluídos, as disposições do Acordo de Paz Abrangente estão sendo totalmente implementadas, e progresso significativo foi feito no estabelecimento e na manutenção da estabilidade na Libéria e na sub-região,

Recordando também a intenção do Conselho de considerar a modificação da medida imposta pelo parágrafo 1 da Resolução 1532 (2004) assim que o Governo da Libéria estabelecer mecanismos transparentes de contabilidade e auditoria para assegurar o uso responsável das receitas públicas em benefício direto do povo liberiano,

Determinando que, apesar de progressos significativos, a situação na Libéria continua a constituir ameaça à paz e segurança internacionais na região,

Atuando ao amparo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. Decide renovar as medidas relativas a armas, previamente impostas pelo parágrafo 2 da Resolução 1521 (2003) e modificadas pelos parágrafos 1 e 2 da Resolução 1683 (2006), pelo parágrafo 1 (b) da Resolução 1731 (2006), pelos parágrafos 3, 4, 5 e 6 da Resolução 1903 (2009), pelo parágrafo 3 da Resolução 1961 (2010) e pelo parágrafo 2 (b) da Resolução 2128 (2013) por um período de 9 meses a partir da data de aprovação da presente Resolução;

2. Decide pôr fim às medidas de viagens e financeiras estabelecidas no parágrafo 4 da Resolução 1521 (2003) e parágrafo 1 da Resolução 1532 (2004);

3. Decide prorrogar o mandato do Painel de Peritos nomeado de acordo com o parágrafo 9 da resolução 1903 (2009) por um período de 10 meses a partir da data da adoção desta resolução, com vistas a empreender as seguintes tarefas, em estreita colaboração com o Governo da Libéria e o Grupo de Peritos relativo à Costa do Marfim:

(a) Investigar e preparar relatório final sobre a implementação, e quaisquer violações, das medidas relativas a armas conforme renovadas pelo parágrafo 1 acima, inclusive sobre as diversas fontes de financiamento do comércio ilícito de armas, e sobre os progressos nos setores de segurança e jurídico a respeito da capacidade do Governo da Libéria de supervisionar e controlar com eficácia os problemas relacionados a armamentos e fronteiras;

(b) Apresentar ao Conselho, após discussão com o Comitê, relatório final até 1º de maio de 2016 sobre todas as questões listadas neste parágrafo, e apresentar atualizações informais ao Comitê, conforme apropriado, antes dessa data;

(c) Cooperar ativamente com outros painéis de peritos relevantes, particularmente aquele relativo à Costa do Marfim, estabelecido pelo parágrafo 24 da Resolução 2153 (2014);

4. Solicita ao Secretário-Geral que adote as medidas administrativas necessárias ao mais rápido reestabelecimento do Painel de Peritos, levando em conta a redução do mandato do Painel, que deverá ser composto por 1 membro, por um período de 10 meses a partir da data de aprovação da presente Resolução;

5. Conclama todos os Estados, inclusive a Libéria, a cooperarem integralmente com o Painel de Peritos em todos os aspectos do seu mandato;

6. Recorda que a responsabilidade pelo controle da circulação de armas pequenas dentro do território da Libéria e entre Libéria e os países vizinhos é das autoridades governamentais relevantes, de acordo com a Convenção da Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental sobre armas pequenas e armamento leve de 2006;

7. Insta o Governo da Libéria a priorizar e acelerar a adoção e a implementação de legislação apropriada de gestão de armas e munições e a tomar outras medidas necessárias e adequadas para estabelecer o arcabouço jurídico e administrativo necessário para combater o tráfico ilícito de armas e munições;

8. Afirma estar preparado para ajustar as medidas contidas na presente Resolução, inclusive pela imposição ou reforço das medidas, bem como pela modificação, suspensão ou revogação das medidas, conforme necessário a qualquer momento, à luz da estabilidade da Libéria e da sub-região;

9. Decide continuar ocupando-se ativamente da questão.

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 139, de 13 de abril de 2016. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.269, de 13 de abril de 2016.

Nº 140, de 13 de abril de 2016. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.270, de 13 de abril de 2016.

Nº 141, de 13 de abril de 2016. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais e Agrícolas e os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e Agrícolas".

MINISTÉRIO DA DEFESA

Exposição de Motivos Interministerial

Nº 76, de 7 de abril de 2016 (em conjunto com o Ministério da Justiça e com a Secretaria de Governo da Presidência da República). Autorizo. Em 13 de abril de 2016.

Nº 77, de 7 de abril de 2016 (em conjunto com o Ministério da Justiça e com a Secretaria de Governo da Presidência da República). Autorizo. Em 13 de abril de 2016.

Cidades do Revezamento da Tocha Olímpica		
Data	Nº	Cidade do Revezamento
03.05.2016	1	Brasília, DF
04.05.2016	2	Corumbá de Goiás, GO
	3	Pirenópolis, GO
	4	Anápolis, GO
05.05.2016	5	Itaberaí, GO
	6	Cidade de Goiás, GO
	7	Inhumas, GO

06.05.2016	8	Goiânia, GO
	9	Trindade, GO
	10	Aparecida de Goiânia, GO
	11	Piracanjuba, GO
07.05.2016	12	Morrinhos, GO
	13	Caldas Novas, GO
	14	Pires de Rio, GO
	15	Ipameri, GO
	16	Goiandira, GO
	17	Araguari, MG
	18	Uberlândia, MG
08.05.2016	19	Uberaba, MG
	20	Araxá, MG
	21	Serra do Salitre, MG
	22	Patrocínio, MG
	23	Patos de Minas, MG
09.05.2016	24	Varjão de Minas, MG
	25	Pirapora, MG
	26	Montes Claros, MG
10.05.2016	27	Bocaiúva, MG
	28	Couto de Magalhães de Minas, MG
	29	Diamantina, MG
	30	Curvelo, MG
11.05.2016	31	Gouveia, MG
	32	Datas, MG
	33	Serro, MG
	34	Guanhães, MG
	35	Governador Valadares, MG
	36	Naque, MG
12.05.2016	37	Ipatinga, MG
	38	Coronel Fabriciano, MG
	39	Itabira, MG
	40	Ouro Preto, MG
13.05.2016	41	Itabirito, MG
	42	Betim, MG
	43	Contagem, MG
	44	Belo Horizonte, MG
14.05.2016	45	São João Del Rei, MG
	46	Tiradentes, MG
	47	Barbacena, MG
	48	Juiz de Fora, MG
	49	Bicas, MG
15.05.2016	50	Leopoldina, MG
	51	Muriae, MG
	52	Itaperuna, RJ
	53	Bom Jesus do Itabapoana, RJ
	54	Cachoeiro de Itapemirim, ES
	55	Guarapari, ES
	56	Vila Velha, ES
16.05.2016	57	Vitória, ES
	58	Serra, ES
	59	Aracruz, ES
	60	Colatina, ES
	61	Linhares, ES
	62	São Mateus, ES
	63	Teixeira de Freitas, BA
	64	Itamaraju, BA
17.05.2016	65	Santa Cruz Cabralia, BA
	66	Porto Seguro, BA
	67	Eunápolis, BA
	68	Itapetinga, BA
18.05.2016	69	Vitória da Conquista, BA
	70	Itambé, BA
	71	Floresta Azul, BA
	72	Ibicaí, BA
	73	Itabuna, BA
	74	Ilhéus, BA
	75	Itacaré, BA
	76	Camamu, BA
19.05.2016	77	Ituberá, BA
	78	Cairu, BA
	79	Valença, BA
	80	Lencóis, BA
20.05.2016	81	Salvador, BA
21.05.2016	82	Feira de Santana, BA
	83	Riachão do Jacuípe, BA
	84	Capim Grosso, BA
	85	Senhor do Bonfim, BA
	86	Jaguarari, BA
22.05.2016	87	Juazeiro, BA
	88	Sobradinho, BA
	89	Petrolina, PE
	90	Lagoa Grande, PE
23.05.2016	91	Santa Maria da Boa Vista, PE
	92	Orocó, PE
	93	Cabrobó, PE
	94	Paulo Afonso, BA
24.05.2016	95	Canindé de São Francisco, SE
	96	Poço Redondo, SE

	97	Nossa Senhora da Glória, SE		183	Foz do Iguaçu, PR		270	Osasco, SP
	98	Nossa Senhora das Dores, SE	01.07.2016	-		22.07.2016	271	Praia Grande, SP
	99	Aracaju, SE	02.07.2016	184	Céu Azul, PR		272	São Vicente, SP
29.05.2016	100	Propriá, SE		185	Santa Tereza do Oeste, PR		273	Guarujá, SP
	101	São Sebastião, AL		186	Realeza, PR		274	Santos, SP
	102	Arapiraca, AL		187	Francisco Beltrão, PR	23.07.2016	275	Guarulhos, SP
	103	São Miguel dos Campos, AL		188	Pato Branco, PR		276	São Caetano do Sul, SP
	104	Maceió, AL	03.07.2016	189	São Lourenço do Oeste, SC		277	Santo André, SP
30.05.2016	105	Muirici, AL		190	Chapecó, SC		278	São Bernardo do Campo, SP
	106	União dos Palmares, AL		191	Concórdia, SC	24.07.2016	279	São Paulo, SP
	107	Garanhuns, PE		192	Erechim, RS	25.07.2016	-	
	108	Lajedo, PE		193	Passo Fundo, RS	26.07.2016	280	Suzano, SP
	109	Caruaru, PE	04.07.2016	194	São Miguel das Missões, RS		281	Mogi das Cruzes, SP
31.05.2016	110	Gravatá, PE		195	Santo Ângelo, RS		282	Jacareí, SP
	111	Jaboatão dos Guararapes, PE		196	Ijuí, RS		283	São José dos Campos, SP
	112	Recife, PE		197	Cruz Alta, RS	27.07.2016	284	Taubaté, SP
01.06.2016	113	Ipojuca, PE	05.07.2016	198	Encantado, RS		285	São Luiz do Paraitinga, SP
02.06.2016	114	Olinda, PE		199	Lajeado, RS		286	Ubatuba, SP
	115	Igarassu, PE		200	Santa Cruz do Sul, RS		287	Paraty, RJ
	116	Goiana, PE		201	Santa Maria, RS		288	Angra dos Reis, RJ
	117	Pedras de Fogo, PB	06.07.2016	202	São Sepé, RS	28.07.2016	289	Rio Claro, RJ
	118	Itabaiana, PB		203	Caçapava do Sul, RS		290	Resende, RJ
	119	Campina Grande, PB		204	Canguçu, RS		291	Barra Mansa, RJ
03.06.2016	120	Guarabira, PB		205	Rio Grande/Cassino, RS		292	Volta Redonda, RJ
	121	Sapé, PB		206	Pelotas, RS	29.07.2016	293	Piraí, RJ
	122	João Pessoa, PB	07.07.2016	207	São Lourenço do Sul, RS		294	Barra do Piraí, RJ
04.06.2016	123	Mamanguape, PB		208	Camaquã, RS		295	Vassouras, RJ
	124	São José de Mipibu, RN		209	Guaiúba, RS		296	Parafba do Sul, RJ
	125	Parnamirim, RN		210	Porto Alegre, RS		297	Três Rios, RJ
	126	Natal, RN	08.07.2016	211	Canoas, RS		298	Petrópolis, RJ
05.06.2016	-			212	Esteio, RS	30.07.2016	299	Teresópolis, RJ
06.06.2016	127	Lages, RN		213	Novo Hamburgo, RS		300	Guapimirim, RJ
	128	Angicos, RN		214	Gramado, RS		301	Cachoeiras de Macacu, RJ
	129	Assu, RN		215	Canela, RS		302	Nova Friburgo, RJ
	130	Mossoró, RN		216	Nova Petrópolis, RS	31.07.2016	303	Cordeiro, RJ
07.06.2016	131	Aracati, CE	09.07.2016	217	Caxias do Sul, RS		304	Itaocara, RJ
	132	Aquiraz, CE		218	Bento Gonçalves, RS		305	São Fidélis, RJ
	133	Fortaleza, CE		219	Torres, RS		306	Campo dos Goytacazes, RJ
08.06.2016	134	Caucaia, CE		220	Sombrio, SC		307	Conceição de Macabu, RJ
	135	Itapagé, CE		221	Araranguá, SC		308	Macaé, RJ
	136	Irauçuba, CE		222	Criciúma, SC	01.08.2016	309	Rio das Ostras, RJ
	137	Forquilha, CE		223	Tubarão, SC		310	Búzios, RJ
	138	Sobral, CE	10.07.2016	224	Laguna, SC		311	São Pedro da Aldeia, RJ
09.06.2016	139	Massapê, CE		225	Palhoça, SC		312	Iguaba Grande, RJ
	140	Granja, CE		226	São José, SC		313	Araruama, RJ
	141	Camocim, CE		227	Florianópolis, SC		314	Arraial do Cabo, RJ
	142	Barroquinha, CE	11.07.2016	-	Reserve Day		315	Cabo Frio, RJ
	143	Parnaíba, PI	12.07.2016	228	Biguaçu, SC	02.08.2016	316	Saquarema, RJ
10.06.2016	144	Piracuruca, PI		229	Balneário Camboriú, SC		317	Rio Bonito, RJ
	145	Piripiri, PI		230	Itajaí, SC		318	Tanguá, RJ
	146	Campo Maior, PI		231	Ilhota, SC		319	Itaboraí, RJ
	147	Altos, PI		232	Gaspar, SC		320	São Gonçalo, RJ
	148	Teresina, PI		233	Blumenau, SC		321	Niterói, RJ
11.06.2016	149	Palmas, TO	13.07.2016	234	Massaranduba, SC	03.08.2016	322	Duque de Caxias, RJ
12.06.2016	150	São Luis, MA		235	Jaraguá do Sul, SC		323	São João de Meriti, RJ
13.06.2016	151	Barreirinhas, MA		236	São Francisco do Sul, SC		324	Nilópolis, RJ
14.06.2016	152	Imperatriz, MA		237	Joinville, SC		325	Belford Roxo, RJ
15.06.2016	153	Belém, PA	14.07.2016	238	São José dos Pinhais, PR		326	Nova Iguaçu, RJ
16.06.2016	154	Macapá, AP		239	Curitiba, PR	04.08.2016	327	Rio de Janeiro, RJ
17.06.2016	155	Santarém, PA	15.07.2016	240	Fazenda Rio Grande, PR	05.08.2016	-	
18.06.2016	156	Boa Vista, RR		241	Araucária, PR			
19.06.2016	157	Manaus, AM		242	Campo Largo, PR			
20.06.2016	-			243	Ponta Grossa, PR			
21.06.2016	158	Rio Branco, AC	16.07.2016	244	Castro, PR			
22.06.2016	159	Porto Velho, RO		245	Itararé, SP			
23.06.2016	160	Cuiabá, MT		246	Itapeva, SP			
	161	Várzea Grande, MT		247	Capão Bonito, SP			
24.06.2016	-			248	Itapetininga, SP			
25.06.2016	162	Campo Grande, MS	17.07.2016	249	Sorocaba, SP			
26.06.2016	163	Sidrolândia, MS		250	Tatuí, SP			
	164	Maracaju, MS		251	Botucatu, SP			
	165	Rio Brilhante, MS		252	Lençóis Paulista, SP			
	166	Itaporã, MS		253	Bauru, SP			
	167	Dourados, MS	18.07.2016	254	Jaú, SP			
27.06.2016	168	Nova Andradina, MS		255	Araraquara, SP			
	169	Bataguassu, MS		256	São Carlos, SP			
	170	Presidente Prudente, SP		257	Ribeirão Preto, SP			
28.06.2016	171	Paraguaçu Paulista, SP	19.07.2016	258	Sertãozinho, SP			
	172	Marília, SP		259	Jaboticabal, SP			
	173	Assis, SP		260	Bebedouro, SP			
	174	Londrina, PR		261	Barretos, SP			
29.06.2016	175	Arapongas, PR		262	Franca, SP			
	176	Maringá, PR	20.07.2016	263	Rio Claro, SP			
	177	Campo Mourão, PR		264	Limeira, SP			
	178	Cascavel, PR		265	Americana, SP			
30.06.2016	179	Matelândia, PR		266	Campinas, SP			
	180	Medianeira, PR	21.07.2016	267	Indaiatuba, SP			
	181	São Miguel do Iguaçu, PR		268	Itu, SP			
	182	Santa Terezinha de Itaipu, PR		269	Jundiá, SP			

CASA CIVIL
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 11 de abril de 2016

Entidade: AR GSM CERTIFICADORA vinculada à AC VALID RFB
 Processo nº: 00100.000040/2016-07

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI-53/2016 e consoante ao Parecer 043/2016/APG/PFE-ITI/PGE/AGU, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR GSM CERTIFICADORA, vinculada à AC VALID RFB, com instalação técnica situada na Rua Amauri, nº 116, Jardim Europa, São Paulo-SP, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

Em 13 de abril de 2016

Entidade: AC CAIXA JUS, vinculada à AC JUS
 Processo nº: 00100.000145/2006-86

Acolhe-se o Parecer CGAF/ITI nº 13/2016, que aprova a versão 5.2 da PC da AC CAIXA JUS, vinculada à AC JUS. Os arquivos contendo os documentos aprovados possuem os hashes SHA1 informados no Parecer e devem ser publicados pela AC em seu repositório no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação.

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO
 Substituto